



A Ordem por princípio

040

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
Estado de Minas Gerais

III do Projeto de Lei Complementar n. 12/2022”, de autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. Iniciada a discussão da presente matéria, a **vereadora Silvana** expôs o seu teor, indicando que a redação original da proposição previa como requisitos de ingresso no cargo “ensino médio completo e noções de informática”, e a emenda em questão alterou as condições para “cargo de provimento em comissão, de livre nomeação por parte da Chefia do Poder Executivo, dentre pessoas com ensino superior completo e noções de informática”. **Colocada em sua primeira votação, a Emenda Modificativa n.º 07/2022 ao Projeto de Lei Complementar n.º 12/2022 foi aprovada por maioria absoluta** (seis votos favoráveis e dois contrários do vereador Luiz e do vereador Fábio). Em seguida iniciaram a *primeira discussão do Projeto de Lei Complementar n.º 12/2022, que “Altera a Lei Complementar 025/2007 que dispõe sobre a estrutura organizacional e estabelece o Plano de Organização do Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de São João Batista do Glória”, de autoria do Executivo Municipal.* O **vereador Danilo** perguntou se poderia chamar o diretor do SAAE para fornecer esclarecimentos sobre quem seria responsável pela condução dos veículos de grande porte, e sugeriu que poderia ser dividido dois ou três cargos dos auxiliares de serviços gerais, para ter uma redação um pouco diferente nas atribuições contendo categoria D, e que fossem remunerados para isso. O **Presidente** afirmou que o projeto passaria pela primeira votação, e, após a reunião, o diretor do SAAE poderia conceder as informações pedidas pelo vereador. O **vereador Danilo** pediu vista do projeto, contudo recebeu resposta negativa, uma vez que já havia iniciada a discussão. A **vereadora Silvana** salientou ser relevante o questionamento do vereador Danilo, e que essa discussão não influenciaria no projeto, podendo ser discutida em outra oportunidade. **Colocado em sua primeira votação, o Projeto de Lei Complementar n.º 12/2022 foi aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edís* para a 90.ª (nonagésima) Sessão Ordinária a ser realizada no dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2022, segunda-feira, às 19h. Eu, *Eder Paulo Lemos*, 1.º Secretário, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação. **Presidente**

Joel Alves Pereira.

Joel Alves Pereira
João Paulo Ferreira, Fábio Ferreira Garcia, João Paulo Ferreira, Joel

Ata da 90.ª (nonagésima) Sessão Ordinária, na 2.ª (segunda) Sessão Legislativa da 19.ª (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 18h (dezoito horas) do dia 1.º (primeiro) de dezembro de 2022, sob a presidência do vereador Joel Alves Pereira. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Cresio Costa, Danilo José Soares Marques, Eder Paulo Lemos, Fábio Ferreira Garcia, João Paulo Ferreira, Joel**

Alves Pereira, Luiz Antônio Garcia, Ricardo Israel dos Reis e Silvana Rosa Livramento. Verificado o número legal de presenças, sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense, o **Presidente** declarou aberta a sessão. Na sequência a ata da sessão anterior foi deliberada e aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo:** 1 – Ofício n.º 278/2022, encaminhando o Projeto de Lei Complementar n.º 16/2022, que “Estabelece regras e diretrizes para a atuação do Agente de Contratação, do Pregoeiro, dos membros da Comissão de Contratação, da Equipe de Apoio, do Gestor e do Fiscal de Contratos no âmbito do Poder Executivo Municipal de que trata a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2022; cria Funções Gratificadas e dá outras providências”, para tramitação em regime de urgência. 2 – Ofício n.º 279/2022, encaminhando o Projeto de Lei Complementar n.º 17/2022, que “Dispõe sobre alteração da Lei Complementar n.º 1.068, de 24 de dezembro de 2022”, para tramitação em regime de urgência. 3 – Ofício n.º 280/2022, encaminhando mídia gravada em CD, correspondente às despesas realizadas no mês de setembro de 2022. 4 – Ofício n.º 281/2022, encaminhando os Balancetes Contábeis correspondentes ao mês de outubro de 2022, contendo o seguinte: balancete resumido da receita; balancete resumido da despesa; demonstrativo de movimento numerário; controle dos limites constitucionais; demonstrativo da receita corrente líquida; receita corrente líquida executada; pagamentos de notas de empenhos no período por credor e comparativo das metas bimestrais de arrecadação. 5 – Ofício n.º 283/2022, remetendo as seguintes leis devidamente sancionadas: Lei Ordinária n.º 1660, de 17 de novembro de 2022, que “Dispõe sobre alterações da lei nº 1.330, de 12 de abril de 2011, e dá outras providências”; e Lei Ordinária n.º 1661, de 17 de novembro de 2022, que “Dispõe sobre a alteração do Percentual de Suplementação da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022 e dá outras providências”. 6 – Ofício n.º 284/2022, protocolo após o fechamento da pauta, retirando o Projeto de Lei Complementar n.º 12/2022, nos termos do art. 127, do Regimento Interno desta Câmara Municipal e encaminhando para apreciação, em regime de extrema urgência, mediante reunião extraordinária, se necessário, o Projeto de Lei Complementar n.º 18/2022, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São João Batista do Glória. **Expedientes oriundos diversos:** 1 – Ofício n.º 50/2022/EEJSF – Escola Estadual José Severiano Filho, solicitando o empréstimo do púlpito e bandeiras para a cerimônia de Colação de Grau dos alunos do 3.º Ano do Ensino Médio, que acontecerá em 30/10/2022. **Expedientes apresentados pelos vereadores:** .1 – Ofício n.º 244/2022, de autoria do Presidente desta Câmara Municipal, Joel Alves Pereira, convocando os nobres edis para a Sessão Solene que atribui ao Prédio da Câmara Municipal o nome “Enio Martins da Silva” (“in memoriam”), que acontecerá na data de 06 (seis) de dezembro de 2022 (terça-feira), às 19h (dezenove horas), na Câmara Municipal. 2 – Ofício n.º 245/2022, de autoria do Presidente desta Câmara Municipal, Joel Alves Pereira, convocando os nobres edis para a 90.ª Sessão Ordinária, que acontecerá em 1.º de dezembro de 2022 (quinta-feira), às 18h (dezoito horas), na Câmara Municipal. 3 – Requerimento n.º 01/2022, de autoria do vereador Eder Paulo Lemos, solicitando sua inscrição para concorrer aos cargos de Presidente e Vice-Presidente para formação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de



A Ordem por princípio

São João Batista do Glória/MG para o Biênio 2023/2024. 4 – Requerimento n.º 02/2022, de autoria do vereador Cresio Costa, solicitando sua inscrição para concorrer ao cargo de Presidente e para formação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG para o Biênio 2023/2024. 5 – Requerimento n.º 03/2022, de autoria do vereador Joel Alves Pereira, solicitando sua inscrição para concorrer ao cargo de Vice-Presidente para formação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG para o Biênio 2023/2024. 6 – Requerimento n.º 04/2022, de autoria do vereador Luiz Antônio Garcia, solicitando sua inscrição para concorrer aos cargos de Presidente e Vice-Presidente para formação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG para o Biênio 2023/2024. 7 – Requerimento n.º 05/2022, de autoria do vereador Danilo José Soares Marques, solicitando sua inscrição para concorrer aos cargos de Presidente; Vice-Presidente e Secretário para formação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG para o Biênio 2023/2024. 8 – Requerimento n.º 52/2022, de autoria do vereador Danilo José Soares Marques, solicitando, ouvido previamente o Plenário, que o Chefe do Poder Executivo Municipal conceda gratificação especial natalina a todos os servidores do Município de São João Batista do Glória, no valor a ser discutido com esta Casa Legislativa, em regime de extrema urgência. 9 – Requerimento n.º 53/2022, de autoria do vereador Danilo José Soares Marques, solicitando, ouvido previamente o Plenário, que o Presidente desta Câmara Municipal conceda gratificação especial natalina a todos os servidores da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, no valor a ser discutido com esta Casa Legislativa, em regime de extrema urgência. 10 – Requerimento n.º 54/2022, de autoria do vereador Danilo José Soares Marques, solicitando, ouvido previamente o Plenário, que o Executivo Municipal encaminhe a esta Casa Legislativa cópia completa do último processo licitatório para escolha de empresa fornecedora de carne para as escolas e hospital. 11 – Requerimento n.º 55/2022, de autoria do vereador Cresio Costa, solicitando, ouvido previamente o Plenário, que o Executivo Municipal analise, juntamente com Secretário de Infraestrutura, Senhor Gleuberd de Oliveira Chaves, a possibilidade de proceder à implantação de quebra-molas na rua Antônio Celestino Pereira, altura do n.º 175. 12 – Requerimento n.º 56/2022, de autoria do vereador Cresio Costa, solicitando, ouvido previamente o Plenário, que o Executivo Municipal analise, juntamente com Secretário de Infraestrutura, Senhor Gleuberd de Oliveira Chaves, a possibilidade de proceder à implantação de dois quebra-molas na rua Quatro de Julho. O primeiro na altura do n.º 130, e o segundo ao longo da mencionada rua, a critério da Administração Municipal. Não houve orador inscrito para falar no **Pequeno Expediente**. Dando continuidade, o **Presidente** declarou aberto o **Grande Expediente** e usaram a palavra os seguintes vereadores. O **vereador Danilo**, primeiro orador inscrito, apresentou indicação verbal endereçada ao Executivo Municipal, solicitando que a Administração Municipal diretamente proceda ao recapeamento asfáltico para a restauração de vias da cidade. O nobre vereador justificou a pretensão ao fato que, atualmente, o Poder Público aguarda que haja quantidade significativa de vias danificadas para realizar a contratação de empresa especializada em recapeamento

190

asfáltico, o que estaria gerando transtornos. Em seguida, apresentou segunda indicação verbal endereçada ao Executivo Municipal, requerendo que as substituições das luminárias comuns por LED na cidade sejam feitas de forma mais ágil, a fim de manter o nível de segurança no período noturno. Além disso, pleiteou que as praças da cidade, igualmente, recebam iluminação LED. A **vereadora Silvana**, segunda oradora inscrita, prestou agradecimentos aos servidores desta Câmara Municipal e os parabenizou pela organização da Solenidade de entrega de homenagens, realizada em 23 de novembro de 2022. A seguir, prestou informações a respeito do Projeto de Lei n.º 12/2022, relacionado ao plano de cargos e carreira dos servidores do SAAE, que havia passado, na última sessão, pela primeira discussão e votação, mas foi retirado de tramitação pelo Executivo Municipal e substituído pelo Projeto de Lei Complementar n.º 18/2022, uma vez que necessitava de adequações. Afirmou que o art. 31 do antigo projeto revogava na íntegra lei que previa direitos aos servidores do SAAE (como décimo terceiro e férias) e que dispunha sobre a contratação temporária. Informou que as inconsistências elencadas foram verificadas pelo vereador Danilo e encaminhadas ao Executivo Municipal, o que ensejou a troca dos projetos. Emitiu que as demais modificações não foram significativas, exceto uma, relacionada à retroação dos efeitos da lei, que era a 1.º de setembro e passou a ser a 1.º de dezembro. Salientou que o novo projeto contempla a redação do anterior somada as alterações explicitadas e outras correções de redação. Afirmou que, por estar em regime de extrema urgência, foi incluído na pauta, cabendo aos vereadores decidirem se o apreciam na presente sessão, ou marcam uma extraordinária para tanto. O **vereador Luiz**, terceiro orador inscrito, requereu, na forma regimental, a inclusão do Projeto de Lei Complementar n.º 18/2022 na Ordem do Dia, sob o argumento de que a matéria em questão tramita há tempos e mantém a redação original (já conhecida e debatida pelos nobres pares), além do mais os servidores do SAAE aguardam pela nova lei. Reiterou que não houve mudanças significativas e recomendou seja apresentada emenda modificativa para que os efeitos da lei retroajam a, pelo menos, 1.º de novembro. O **vereador Fábio**, quarto orador inscrito, manifestou contentamento pela presença maciça dos servidores municipais à presente sessão. Salientou ser muito importante a participação deles nas reuniões da Câmara Municipal. Em seguida, prestou informações relacionadas à eleição para a escolha da nova direção da Escola Estadual José Severiano Filho e sobre o procedimento que deverá ser observado para a renovação da direção das escolas municipais, que acontecerá em 2023, citando a Portaria n.º 4058, de 1.º de novembro de 2022. Continuando, teceu ponderações concernentes à demanda envolvendo à construção das 34 (trinta e quatro) moradias pela Cohab-MG. Afirmou que, em ligação com Cohab, teve conhecimento de que foi emitida ordem de serviço para a Cohab-MG prestar consultoria para a construção das unidades habitacionais e que houve a reavaliação dos terrenos. Declarou que a reavaliação social dos contemplados pelas moradias será realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento, tecendo críticas pela escolha, uma vez que a Secretaria Municipal de Assistência Social é a mais adequada, além de possuir mais servidores comparados à gestão passada. Logo após, discorreu sobre requerimentos aprovados nesta Casa Legislativa e não atendidos pela Administração Municipal, tais como o novo estudo de insalubridade dos servidores municipais; a equiparação de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) e reajuste anual do vale-alimentação; a

**A Ordem por princípio**

disponibilização de medicamentos da Farmácia Básica fora do horário expediente; reconhecimento retroativo do direito à progressão horizontal dos servidores municipais e a sua implementação; protocolo para a concessão de férias prêmio; piso salarial dos profissionais da enfermagem. Na ocasião, teceu críticas à Administração Municipal especificando cada ação não executada. Prosseguindo, afirmou que o projeto de lei que altera o plano de cargos e salários dos servidores do SAAE é confuso e há várias discordâncias e reclamações por parte dos servidores do SAAE. Na oportunidade, debateu a respeito das inconsistências apresentadas pelo projeto em questão, como o cargo de operador da ETE, que no anexo é nível D, mas na tabela, nível C. Por essa razão, recomendou que a proposição não seja votada na presente sessão, e seja marcada extraordinária no dia seguinte para apreciá-la. Ato contínuo, pontuou cada iniciativa do Executivo Municipal apresentando projeto de lei em benefício apenas da classe médica do município, destacando que em relação aos direitos dos demais servidores municipais não há qualquer iniciativa. Oportunamente, citou que na lei não há requisito mínimo de conhecimento técnico para ocupar cargo de Secretário Municipal, somente para o cargo de Secretário do SAAE há exigência de ensino superior, sugerindo aos demais *edís* que sejam realizadas alterações na legislação municipal, a fim de que os demais cargos de Secretário passem a conter requisitos mínimos para sua investidura. Em seguida, convidou os servidores para compararem às sessões frequentemente e convidarem os demais servidores, uma vez que as transmissões não são mais realizadas, destacando que tal fato é um retrocesso, já que são de extrema importância. Salientou que somente com a participação dos servidores que conseguirão mudar a realidade das minorias. Este **Secretário**, quinto orador inscrito, expôs que, em breve, as vias do município serão recapeadas. Prosseguindo, falou a respeito da inauguração dos enfeites de Natal nas praças e da vinda do Papai Noel. A seguir, tratou a respeito da ampliação do hospital municipal, do cemitério municipal e da construção de garagem ao lado da Farmácia Básica. O **vereador Luiz**, em aparte, manifestou que o Projeto de Lei Complementar n.º 18/2022 contém apenas erros materiais, os quais podem ser sanados prontamente, não havendo necessidade de marcar sessão extraordinária para apreciá-lo. Sem mais oradores inscritos, **o Presidente submeteu à deliberação do Plenário autorização para que o Projeto de Lei Complementar n.º 18/2022 seja apreciado na presente sessão, conforme o requerimento apresentado por escrito em Plenário pelo vereador Luiz, o que foi aprovado por maioria absoluta dos vereadores** (05 votos a favor e 03 contrários dos vereadores João Paulo, Danilo e Fábio). Os vereadores apresentaram justificativas as quais motivaram seus votos contrários. O **vereador João Paulo** indicou que há erros materiais, e os **vereadores Danilo e Fábio** apontaram que o projeto foi protocolado há pouco tempo. O **vereador Fábio** destacou que votá-lo na presente sessão seria até um desrespeito com os servidores. Afirmou que os vereadores podem marcar sessão extraordinária no dia seguinte para debater o projeto com calma. O **vereador Danilo** solicitou seja elaborado parecer jurídico e teceu críticas ao fato de a matéria vir em regime de extrema urgência, pois projeto de plano de cargos e carreira de servidores não cabe o regime

especial. Já o **vereador Ricardo**, favorável à apreciação imediata da proposição, salientou que o projeto tramita nesta Casa desde setembro. Na ocasião, houve acalorada discussão a respeito do dissenso entre os vereadores em votar o Projeto de Lei Complementar n.º 18/2022. O **vereador João Paulo** manifestou a respeito do Projeto de Lei Complementar n.º 12/2022 (que foi trocado pelo Projeto de Lei Complementar n.º 18/2022), expondo que após votá-lo em primeiro turno, constatou a existência de erros materiais. Oportunamente, falou a respeito das incoerências do atual projeto. O **vereador Danilo** apresentou dúvidas quanto aos índices aplicados na tabela de salário dos servidores do SAAE. O **Presidente Joel** concedeu a palavra ao assessor jurídico do legislativo, Paulo César da Fonseca, a fim de dirimir dúvidas apresentadas pelos vereadores. O **assessor Paulo César** explicitou que o projeto prevê acréscimo de 5% a cada número na progressão horizontal. Na oportunidade, questões inerentes foram discutidas entre o assessor e os vereadores, tal qual as tabelas constantes no projeto e no impacto orçamentário. O grande expediente foi encerrado e passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia**. Importante registrar que, uma vez que o Executivo Municipal retirou de tramitação o Projeto de Lei Complementar n.º 12/2022, não houve segunda discussão e votação da mencionada matéria e, por conseguinte, da Subemenda n.º 01/2022 à Emenda n. 01/2022 e da Emenda n.º 07/2022 ao respectivo projeto. Dessa forma, os vereadores iniciaram a *única discussão do Projeto de Lei Complementar n.º 18/2022, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São João Batista do Glória, encaminhado pelo Executivo Municipal em regime de extrema urgência e incluído na Ordem do Dia por requerimento do vereador Luiz aprovado pela maioria absoluta*. O **Presidente Joel** requereu a manifestação das comissões pertinentes quanto ao projeto em discussão. Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final solicitaram dispensa do parecer. De igual forma procederam os membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos e Comissão de Finanças e Orçamento, os quais, por maioria de seus membros, solicitaram dispensa do parecer (o vereador Danilo, membro da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, e o vereador João Paulo, membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento votaram a favor do parecer, mas foram votos vencidos). **Os pedidos de dispensa de parecer foram apreciados individualmente pelo Plenário e aprovados por maioria absoluta (05 votos a favor e 03 contrários dos vereadores João Paulo, Danilo e Fábio)**. Durante a discussão da matéria, o **vereador Luiz** destacou que houve reuniões entre vereadores e membros do SAAE para adequação da matéria, a qual está tramitando há três meses. Lamentou o fato de o novo projeto alterar a data de retroação de seus efeitos de setembro a dezembro. O **vereador Danilo** solicitou ao Presidente que esclarecesse as principais alterações realizadas no projeto. Em resposta, o **Presidente** concedeu a palavra ao assessor Paulo César para pontuar as modificações. O **assessor Paulo César** declarou que o procedimento adotado pelo Executivo Municipal não foi o melhor (retirar projeto de tramitação após sua aprovação em primeira discussão e votação, reencaminhando novo projeto com basicamente a mesma redação). Salientou que a situação poderia ser resolvida mediante emendas ao projeto anterior, sendo desnecessária a sua troca. Ato contínuo, indicou que as principais alterações sofridas foram a data da retroação dos efeitos da lei (de 1.º de setembro para 1.º de dezembro)

**A Ordem por princípio**

e não revogação de leis importantes. O **vereador Danilo** declarou que no artigo 25 do novo projeto prevê que "Publicada esta lei, o servidor público efetivo do SAAE será enquadrado no nível imediatamente superior ao seu vencimento base, de acordo com a Tabela de Vencimentos em Geral prevista no anexo IV desta lei, considerando a irredutibilidade de vencimentos e direitos já adquiridos". Dessa forma, salientou que o cargo de auxiliar administrativo vai de nível "C" para "D"; cargo de auxiliar de serviços gerais de "A" para "C"; cargo de operador de ETA de "C" para "D"; cargo de contador de "E" para "F". Indagou se o técnico em química e contador poderiam receber o mesmo vencimento, uma vez que são cargos de diferentes níveis de escolaridade. Na ocasião, iniciou debate a respeito da questão. Continuando, o **vereador Danilo** apontou que em uma tabela o cargo de diretor (que passará a ser Secretário Executivo) possui a remuneração de R\$ 5.287,00, contudo na tabela do Anexo IV (que, de fato é Anexo III, como bem observado pelo assessor Paulo César) o nível "U" está com o valor de R\$ 4.432,25. Em explicação, o **assessor jurídico Paulo César** informou que há uma regra específica igualando a remuneração do diretor ao dos secretários municipais, que o nível "U" diz respeito a cargo que exige nível superior. O **vereador Danilo** emitiu que o nível do contador e técnico em química são o mesmo (nível "F"), e perguntou se pode ser o mesmo. Afirmou que a progressão por tempo de serviço deixa de ser bienal e passa a ser quinquenal. Todavia, o **assessor jurídico Paulo César** expressou que o art. 21 trata sobre a progressão por tempo de serviço após cada dois anos de efetivo exercício no cargo. O **vereador Danilo**, por sua vez, citou o art. 15, que remete ao Estatuto do Servidor do Município de São João Batista do Glória as normas para outras vantagens devidas aos servidores do SAAE. Em resposta, o **assessor jurídico Paulo César** salientou que são outras vantagens não previstas no presente projeto. Dessa forma, concluiu que os servidores do SAAE deterão direito a duas progressões. O **vereador Fábio** expressou que firmou compromisso com os servidores do SAAE de que só votaria o projeto se ele estivesse bom para todos. Disse que a maioria está contente com o projeto. Dessa forma, perguntou se poderiam votá-lo e, posteriormente, realizar as alterações necessárias. Em resposta, o **vereador Danilo** afirmou que, por iniciativa dos vereadores, não. Diante da questão suscitada pelo **vereador Danilo** no tocante ao art. 25, a **Comissão de Legislação Justiça e Redação Final** propôs, na forma regimental a *Emenda Modificativa n.º 01/2022 ao Projeto de Lei Complementar n.º 18/2022, alterando a redação do respectivo art. 25, que passou a vigor com a seguinte redação: "Art. 25. O enquadramento dos servidores neste Plano de Carreira observará o disposto no Anexo I desta Lei."* Para a confecção da mencionada emenda, o **Presidente** suspendeu a sessão por alguns minutos. De volta com os trabalhos os vereadores passaram para a Apreciação da *Emenda Modificativa n.º 01/2022 ao Projeto de Lei Complementar n.º 18/2022, que altera redação do art. 25 do Projeto de Lei Complementar n.º 18/2022*. O **vereador Danilo** solicitou cópia do novo impacto orçamentário anexado ao Projeto de Lei Complementar n.º 18/2022. **Colocado em sua única votação, a Emenda Modificativa n.º 01/2022 ao Projeto de Lei Complementar n.º 18/2022 foi aprovada por unanimidade.** A seguir,

continuaram com a única discussão do *Projeto de Lei Complementar n.º 18/2022, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São João Batista do Glória. Colocado em sua única votação, o Projeto de Lei Complementar n.º 18/2022 foi aprovado por unanimidade.* Na sequência, passaram para a *única discussão do Requerimento n.º 52/2022, de autoria do vereador Danilo José Soares Marques, solicitando, ouvido previamente o Plenário, que o Chefe do Poder Executivo Municipal conceda gratificação especial natalina a todos os servidores do Município de São João Batista do Glória, no valor a ser discutido com esta Casa Legislativa, em regime de extrema urgência.* Com a palavra, o **vereador Danilo** expressou as razões pelas quais apresentou a presente pretensão, destacando, em síntese, que vários municípios da região irão conceder a gratificação especial natalina, e este Município possui orçamento para tal fim. A **vereadora Silvana** pronunciou ser um requerimento válido e indicou estar à disposição em acompanhar o vereador Danilo em eventual reunião com o Executivo Municipal para tratar sobre a presente demanda. O **vereador Luiz**, de igual forma, manifestou-se favorável à pretensão em voga. O **vereador João Paulo** salientou que, assim como os médicos, os demais servidores devem ser valorizados. **Colocado em sua única votação, o Requerimento de n.º 52/2022 foi aprovado por unanimidade.** Continuando, iniciaram a *única discussão do Requerimento n.º 53/2022, de autoria do vereador Danilo José Soares Marques, solicitando, ouvido previamente o Plenário, que o Presidente desta Câmara Municipal conceda gratificação especial natalina a todos os servidores da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, no valor a ser discutido com esta Casa Legislativa, em regime de extrema urgência.* Com a palavra, o **vereador Danilo** indicou ser o mesmo requerimento debatido anteriormente, mas tratando a respeito dos servidores desta Casa Legislativa. O **Presidente** declarou ser a favor da pretensão em voga, uma vez que conhece a competência e dedicação dos servidores. **Colocado em sua única votação, o Requerimento de n.º 53/2022 foi aprovado por unanimidade.** Prossequindo, passaram para *única discussão do Requerimento n.º 54/2022, de autoria do vereador Danilo José Soares Marques, solicitando, ouvido previamente o Plenário, que o Executivo Municipal encaminhe a esta Casa Legislativa cópia completa do último processo licitatório para escolha de empresa fornecedora de carne para as escolas e hospital.* Durante os debates, o **vereador Danilo** justificou a pretensão ao fato que os produtos fornecidos estão com duvidosa qualidade, e que claramente há água adicionada nas carnes. Com a palavra, este **Secretário** relatou que já presenciou situações nas quais determinadas pessoas colocavam água e corante nas carnes. O **vereador Luiz** expressou que, se as carnes distribuídas não possuem qualidade, logo há falta de fiscalização por parte do Poder Público. O **vereador Ricardo** salientou que já atuou no departamento de vigilância sanitária deste Município, e destacou que solução seria exigir fornecimento de carne fresca (não congelada) no procedimento licitatório. Já a **vereadora Silvana** recomendou que os responsáveis pelo recebimento do produto indiquem por escrito a situação da carne. **Colocado em sua única votação, o Requerimento de n.º 54/2022 foi aprovado por unanimidade.** Na sequência, deliberaram em *única discussão o Requerimento n.º 55/2022, de autoria do vereador Cresio Costa, solicitando, ouvido previamente o Plenário, que o Executivo Municipal analise, juntamente com Secretário de Infraestrutura, Senhor Gleuberd de*



A Ordem por princípio

Oliveira Chaves, a possibilidade de proceder à implantação de quebra-molas na rua Antônio Celestino Pereira, altura do n.º 175. Iniciados os debates, o vereador Luiz recomendou que os moradores, residentes em frente ao local no qual pretende-se instalar o quebra-molas, sejam consultados previamente. O Presidente informou que os quebra-molas são instalados com o consentimento dos moradores, apresentando exemplo fático. O vereador Luiz sugeriu que o Executivo Municipal, em vez de implantar quebra-molas, os quais trazem prejuízos aos moradores e veículos, instale saliências. O vereador Danilo expressou ser contrário à implementação de quebra-molas como primeira solução para o trânsito. Propôs que, preliminarmente, haja campanhas de educação no trânsito, aplicação de multas v.g. Este Secretário apresentou situação na qual uma criança quase foi atropelada por um veículo que trafegava em alta velocidade e, por esta razão, solicitou ao departamento de infraestrutura a construção de quebra-molas no local. Colocado em sua única votação, o Requerimento de n.º 55/2022 foi aprovado por maioria absoluta (06 votos favoráveis e 02 contrários dos vereadores Danilo e Fábio). Por fim, procederam a única discussão do Requerimento n.º 56/2022, de autoria do vereador Cresio Costa, solicitando, ouvido previamente o Plenário, que o Executivo Municipal analise, juntamente com Secretário de Infraestrutura, Senhor Gleuberd de Oliveira Chaves, a possibilidade de proceder à implantação de dois quebra-molas na rua Quatro de Julho. O primeiro na altura do n.º 130, e o segundo ao longo da mencionada rua, a critério da Administração Municipal. Com a palavra, o vereador Cresio destacou que todos os quebra-molas foram fruto de pedidos dos moradores. O vereador Fábio pediu respeito entre os edis. Ato contínuo, recomendou a população procurar o vereador Joel para resolver situações que demandam a instalação de redutores de velocidade. Aproveitou para dizer que vários quebra-molas foram implantados na cidade sem a consulta dos vereadores. Em resposta, o Presidente Joel indicou que os quebra-molas que foram instalados na cidade a seu pedido foram fruto de requerimentos. O vereador Fábio, em seguida, sugeriu a população que procure diretamente o secretário da infraestrutura para avaliar se o local realmente precisa de redutores de velocidade, e pleiteou que pare de haver discussão a respeito de quebra-molas na Câmara Municipal. O vereador Danilo reiterou o alegado durante a discussão do requerimento anterior. O vereador João Paulo afirmou ser uma questão complexa, uma vez que o quebra-molas pode prejudicar a estrutura dos imóveis adjacentes. Na oportunidade, requereu ao Presidente que verifique com o Executivo Municipal a possibilidade construir passeio ou pista de caminhada no Anel Viário MGC 146 a BR 464. Trouxe à memória de todos que já apresentou requerimento sobre a questão, o qual não foi atendido. Colocado em sua única votação, o Requerimento de n.º 56/2022 foi aprovado por maioria absoluta (06 votos favoráveis e 02 contrários dos vereadores Danilo e Fábio). A seguir, o Presidente Joel encaminhou os projetos que entraram em leitura para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a fim de que faça a análise das matérias. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a sessão e convocou os nobres edis para a 91.ª (nonagésima primeira) Sessão Ordinária a ser realizada no dia 05 (cinco)

de dezembro de 2022, segunda-feira, às 19h. Et

Eder Paulo Lemos

1.º Secretário, **Eder Paulo Lemos**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação. x

Joel Alves Pereira

Presidente Joel Alves Pereira.

Douglas Costa, Ricardo Exeul dos Reis,

João Paulo Ferreira
João Lúcio (Carão)